



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

11 de setembro de 2019

Edição 208 Ano III

Sumário

DECRETO Nº 359/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.....	2
DECRETO Nº 360/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.....	2



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

11 de setembro de 2019

Edição 208 Ano III

[DECRETO Nº 359/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.](#)

“O Poder Executivo autoriza a transferência de área do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem assim o Art. 92 Inciso III e a Lei Municipal 112/08 no seu Art. 1º e Parágrafo Primeiro, Segundo e Terceiro.

DECRETA:

ART.1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área cadastrada no Setor Tributário com Inscrição de nº 01.01.064.0105.001.001. área total de 835m², tendo limitantes ao Norte Lote de nº 0125 Sul Via Publica ao Leste Lote 0095 e ao Oeste Lote Via Publica, tendo um valor venal de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) em nome de HAILTON MENDES DIAS portador do CPF de nº 342.940.665-04 e do RG 03181.034.94, residente na Praça Máximo Guedes– Centro Jussara - Bahia.

ART.2º - Em questão ao Art. 2º da Lei Municipal de nº 112/08 datada de 29 de Agosto de 2008, todos os requisitos foram atendidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

GILBERTO PEREIRA DE MIRANDA

Secretario de Administração

[DECRETO Nº 360/19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.](#)

“O Poder Executivo autoriza a transferência de área do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem assim o Art. 92 Inciso III e a Lei Municipal 112/08 no seu Art. 1º e Parágrafo Primeiro, Segundo e Terceiro.

DECRETA:

ART.1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área cadastrada no Setor Tributário com Inscrição de nº 01.02.001.0980.001.000. área total de 2.476m², tendo limitantes ao Norte Via Publica(Rua Vila Nova) Sul Lotes 0288 e 0330 ao Leste Lote 0258 e ao Oeste Lote 0299, tendo um valor venal de R\$ 8.000,00(Oito mil reais) em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA portador do CPF de nº 462.994.325-00 e do RG 05.075.669-98, residente na Rua Djalma Bessa– Centro Jussara - Bahia.

ART.2º - Em questão ao Art. 2º da Lei Municipal de nº 112/08 datada de 29 de Agosto de 2008, todos os requisitos foram atendidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

GILBERTO PEREIRA DE MIRANDA

Secretario de Administração